



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSOS Nº: 8067/2024

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE AFONSO CLÁUDIO

ASSUNTO: EMENDA IMPOSITIVA Nº 56

DESPACHO

Trata-se de Emenda Impositiva nº 56 prevista na Lei Orçamentária 2024, indicadas pelos Vereadores Romildo Camporez da Silva e Roserene Paulino da Silva, totalizando o valor de R\$ 15.000,00 (vinte mil reais), destinada a “Associação de Voluntários de Afonso Cláudio”.

Em análise aos autos, conclui-se que a beneficiária se limitou a protocolar Projeto Técnico, sem apresentar propostas e plano de trabalho, conforme determina o inciso V, do artigo 45, da Lei 2.515/2023.

Remetido à Procuradoria para análise, emitiu parecer opinando pela Rejeição questão por impedimento de ordem técnica, devido à ausência de documentação essencial à formalização da parceria.

Considerando as razões acima esclarecidas, **REJEITO A EMENDA IMPOSITIVA Nº 56 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, por motivo de impedimento de ordem técnica, qual seja, impossibilidade de execução do orçamento de acordo como objeto pretendido, com base no §4º, artigo 45 da Lei Municipal nº 2.515/2023.

Encaminhe-se à Secretaria de Administração para notificar a entidade requerente e os parlamentares autores da emenda.

Publique-se o despacho.

Após, à Secretaria de Cultura e Turismo para que adeque a dotação orçamentária no procedimento.

Afonso Cláudio/ES, em, 11 de outubro de 2024.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito